

A LIBERDADE PESSOAL: SUA PROTEÇÃO PELO RECURSO DE *HABEAS CORPUS*

A *liberdade pessoal* é um dos direitos mais importantes que tem o ser humano. Este direito garante às pessoas que elas podem andar livremente e que podem ir de um lugar a outro dentro de seu próprio país, sempre e quando respeitarem as leis.

Mas às vezes pode suceder que as autoridades de um país impeçam a uma pessoa de exercer este direito, e que o façam sem uma causa legítima. Por exemplo:

- quando mantêm uma pessoa encarcerada por tempo indefinido sem que ela saiba qual é a causa;
- quando uma pessoa detida, legítima o ilegitimamente, é maltratada outorturada;
- quando uma pessoa encarcerada é mantida em “calabouço” de maneira prolongada e sem justa causa;
- quando não se permite aos familiares ou ao advogados do detido que o vejam;
- ou quando numa instituição de Governo se detém a alguém contra sua vontade.

Em casos como estes a pessoa está impedida de usar seu direito de liberdade pessoal. E tem, então, o direito de defender-se e pedir proteção contra estes abusos. À proteção legal com que contam as pessoas para defenderem-se nestes casos se dá o nome de direito de **HABEAS CORPUS**.



O cárcere dói... mas nunca dói tanto como quando é injusto.

Este direito está reconhecido nos grandes documentos do mundo contemporâneo sobre direitos humanos:

**NA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DE DIREITOS HUMANOS
(ONU, 1948), NOS ARTIGOS 7,8 E 9.**

**NA DECLARAÇÃO AMERICANA DOS DIREITOS E DEVERES
DO HOMEM(1948), NO ARTIGO XXV**

**NA CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS
(1969), NO ARTIGO 7, INCISO 6.**

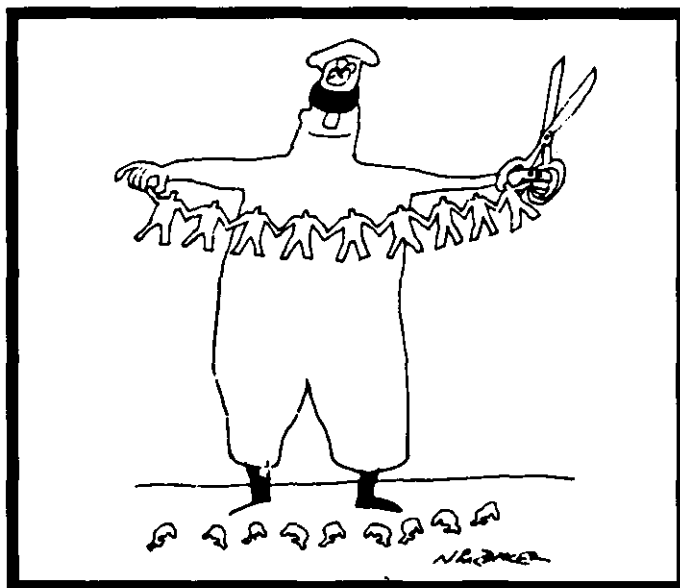
Este direito consiste numa solicitação que se envia a um juiz para que ele se encarregue de proteger à pessoa que foi agredida em sua liberdade pessoal.

Para pedir a proteção da liberdade não é necessário cumprir com nenhuma exigência especial. Nem sequer é preciso um advogado. Qualquer pessoa a pode solicitar. Pode ser a própria pessoa agredida, um familiar, um amigo e até um desconhecido da pessoa detida. Pode-se apresentar em qualquer tipo de papel e pode-se escrever em máquina ou a mão. Também pode-se usar um telegrama.

Na página tem um formulário que pode servir quando há necessidade de pedir proteção da liberdade pessoal.

Se usado este formulário, recomendamos que seja preenchido com letra bem legível. E ao entregá-lo, peça que preencham o recibo que está abaixo do formulário. Esse recibo é a garantia de que se entregou a solicitação de proteção da liberdade pessoal. Assim ninguém poderá dizer que não a recebeu ou que a perdeu.

**FORMAMOS HOMENS
PARA A LIBERDADE?**



Atividade

10

11

SOLICITAÇÃO DE HABEAS CORPUS

DATA: _____
(escreva aqui a data em que manda esta solicitação)

SENHOR JUIZ:
COM TODO RESPEITO PEÇO QUE ACOLHA ESTA SOLICITAÇÃO EM FAVOR DE :

(aqui escreve-se o nome da pessoa detida)

QUE SE ENCONTRA DETIDO EM: _____

(aqui coloca-se o lugar onde está ou crê que esteja a pessoa detida)

FOI DETIDO POR: _____

(aqui escreve-se o nome da pessoa que a deteve; ou sinais que permitam saber quem foi que efetuou a detenção)

E ESTÁ LHE ACONTECENDO O SEGUINTE: _____

(aqui relata-se o que está acontecendo à pessoa detida)

ROGO NOTIFICAR-ME EM: _____

(aqui coloca-se o endereço, preferivelmente perto do juiz, onde possa dizer a você que foi atendida em sua solicitação)

(escreva aqui seu nome e sua assinatura)

RECIBO

DATA: _____

RECEBIDA SOLICITAÇÃO DE HABEAS CORPUS

EM FAVOR DE: _____

carimbo da
autoridade

(assinatura da pessoa que recebe)